

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALGADO
APROVADO

Lei nº 304 / 94

De 06 de dezembro de 1994

Juliano
Presidente

Autoriza o Poder Execu
tivo a ampliar o nú
mero de lotes e doa
ção de terreno do Pa
trimônio Municipal e
dá outras providênci
as.

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe.

Faço saber à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
ampliar em treze lotes, medindo seis metros por vinte metros cada
no Loteamento Povoado Turna, conforme planta anexa;

Art. 2º- Os lotes de que se trata esta Lei serão doada à
populares para construção residencial;

Art. 3º- Fica concedido aos beneficiados o prazo de dois
anos para execução da obra;

Art. 4º- Se dentro do prazo estipulado nesta Lei as obras
não forem executadas, o imóvel será revertido ao Patrimônio do Mu
nicípio;

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 de dezembro de 1994

Gilvando Cardoso Barbosa
GILVANDO CARDOSO BARBOSA
Prefeito Municipal

